



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. INDEPENDÊNCIA S/N.º - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 552 1152

## PORTARIA N.º 012, DE 25 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre: Alteração do horário de expediente na Câmara Municipal de Pracinha, e dá outras providências.

**ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Medida Provisória n.º 2.147, de 15.05.2001 e na Resolução da Câmara de Gestão de Energia n.º 1, de 16.05.2001, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Considerando a necessidade de implementação de medidas de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Municipal, fica estabelecido novo horário de expediente na Câmara Municipal de Pracinha, a partir do dia 02 de julho de 2001, que será o seguinte:

➤ Das 09:00 às 14:00 horas.

Artigo 2º - O novo horário de atividades, está sendo implantado em caráter excepcional e experimental, podendo a qualquer momento ser revisto, alterado ou modificado, à critério da Administração e levando em consideração o interesse Público.

Artigo 3º - Por absoluta necessidade, o Presidente da Câmara poderá convocar os servidores para prestação de serviços em horário diferente do estabelecido no Artigo 1.º da presente Portaria, sempre que preciso for, visando o bom desenvolvimento do serviço público municipal.

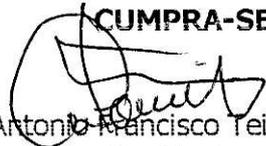
Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 25 de junho de 2001.

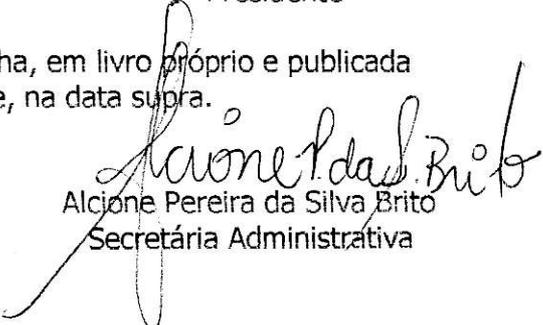
**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

  
Antonio Francisco Teixeira  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume, na data supra.

  
Alcione Pereira da Silva Brito  
Secretária Administrativa